

Declaração

A Prefeitura Municipal de Sapiranga declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pacote Bairro Oeste: Calçamento Com Pedra Irregular Da Rua Criciúma (85M A Partir Da Av. 20 De Setembro), Rua Cristo Rei (64M A Partir Da Av. 20 De Setembro) E Rua Viena; Pavimentação E Capeamento Asfáltico Da Rua Novo Hamburgo (ENTRE Ruas São Francisco E Érico Veríssimo), Av. 20 De Setembro (PISTA Sul. Entre Ruas Criciúma E 24 De Novembro)". CT nº. foi adotado percentual de BDI

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 4%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 50% é mão de obra e 50% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	8,69 %
I	IMPOSTOS	5,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,00 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

BDI Resultante		
BDI Resultante		24,03 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Sapiranga, 04 de março de 2024

Getulio Macedo Valgas - Responsável Técnico
CREA nº65.534-RS